

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Engenharia Elétrica

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP
38400-902Telefone: (34) 3239-4701/4702 - www.feelt.ufu.br - feelt@ufu.br**PORTARIA DIRFEELT Nº 345, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

Constitui a Comissão Permanente de Revalidação da Faculdade de Engenharia Elétrica com o propósito de analisar os pedidos de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros vinculados aos Cursos de Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Biomédica, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação e Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações da Universidade Federal de Uberlândia.

A DIRETORIA DA FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2018, do Conselho de Graduação, bem como todas suas alterações, e em especial, o disposto no Artigo 11;

CONSIDERANDO que, para atender tal solicitação, necessário se torna a reconstituição de uma comissão designada especialmente para este fim, conforme determina a sobredita Resolução;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Revalidação (CPR) da Faculdade de Engenharia Elétrica com o propósito de analisar os pedidos de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros submetidos a esta Unidade Acadêmica e que tenham equivalência aos cursos de graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Biomédica, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação e Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 2º São nomeados membros titulares desta Comissão os(as) docentes: KEIJI YAMANAKA, GERALDO CAIXETA GUIMARÃES e ELISE SARAIVA, a fim de que, reunidos sob a presidência do primeiro, executem o disposto no artigo anterior sempre que demandados.

Parágrafo único. São nomeados membros suplentes desta Comissão os(as) docentes: FÁBIO VINCENZI ROMUALDO DA SILVA, ANDRÉ LUIZ AGUIAR DA COSTA e MÁRCIA MAYUMI OMI SIMBARA.

Art. 3º A Comissão Permanente de Revalidação terá o prazo de 60 dias para concluir o trabalho de avaliação técnica, a contar da notificação que a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) emitirá às diretorias das unidades acadêmicas sempre que receber requerimento de revalidação apto.

Art. 4º Esta portaria torna sem efeito a Portaria DIRFEELT. nr. 208 de 17 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

PROF. DR. SÉRGIO FERREIRA DE PAULA SILVA

Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica

Portaria de Pessoal UFU nr. 1225 de 31 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ferreira de Paula Silva, Diretor(a)**, em 17/01/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5111055** e o código CRC **E055DC11**.